

N.º 7

Cadernos Barão de Arêde

Revista do
Centro de
Estudos
de Genealogia
e Heráldica
Barão de Arêde
Coelho

Janeiro-Junho 2016





CENTRO DE ESTUDOS DE GENEALOGIA E HERÁLDICA BARÃO DE ARÊDE COELHO

PRESIDENTE – Luís Soveral Varella, *Barão de Arêde Coelho*

SECRETÁRIO – Óscar Caeiro Pinto

| 1

EDIÇÃO E PROPRIEDADE – Centro de Estudos de Genealogia e Heráldica Barão de Arêde Coelho

ADMINISTRAÇÃO E REDACÇÃO – Luís Soveral Varella e Óscar Caeiro Pinto

COLABORADORES NESTE NÚMERO:

Daniel Estudante Protásio

Francisco Montanha Rebelo

José Manuel Martins Ferreira Coelho

Luís Miguel Pulido Garcia Cardoso de Menezes

Luís Soveral Varella

Marco Sousa Santos

Nuno de Campos Inácio

Óscar Caeiro Pinto

INPI – 533081

ISSN – 2183-3672

Depósito Legal –

Revista de edição digital, N.º 7 – Janeiro – Junho 2016 (Ano II)

www.aredede.eu

info@aredede.eu

Os artigos publicados são da exclusiva responsabilidade dos seus Autores tal como a revisão final das provas de cada artigo, os quais seguem ou não o acordo ortográfico conforme melhor entendem, embora seja nosso entendimento não se dever seguir.

A presente revista disponibiliza espaço para publicação dos trabalhos aos seus Autores não podendo nunca vir a ser responsabilizada no caso de publicação de textos ou imagens protegidos pelo direito de autor, cabendo essa responsabilidade unicamente ao Autor de cada artigo.

Sumário	2
Editorial – <i>por Luís Soveral Varella</i>	3
Reflexões à roda de um Título Nobiliárquico, o Título de Barão de Nossa Senhora da Oliveira – <i>por Luís Soveral Varella</i>	7
Figuras da História	
Luís Fernández de Córdova e a sua missão diplomática em Portugal (1833): alguns aspectos culturais e históricos – <i>por Daniel Estudante Protásio</i>	23
O estadista D. Rodrigo de Souza Coutinho Teixeira de Andrade Barbosa (1755-1812), 1.º Conde de Linhares – <i>por Luís Miguel Pulido Garcia Cardoso de Menezes</i>	51
Genealogia	
Apontamentos Vários, Parte I – <i>por Francisco Montanha Rebelo</i>	77
Notas Genealógicas: os Soveral de Fonte Longa (Mêda) e Sobral de Freixo de Numão – <i>por Óscar Caeiro Pinto</i>	115
Os Soveral de Barbuda de Sernancelhe, Sebadelhe da Serra e Arnas – <i>por Luís Soveral Varella</i>	121
Associação de Família, um meio para Preservar a História, o exemplo da Associação da Família Cunha Coutinho – <i>por Luís Soveral Varella</i>	149
Heráldica e Ex-Librística	
Breves Considerações à Importância das “Paraheráldicas” no Tardo Medieval e Renascimento – <i>por José Manuel Martins Ferreira Coelho (Continuação)</i>	167
Peças Heráldicas, Ex-Libris Heráldicos e Artistas Heráldicos, Carlos Navarro, Luís Camilo Alves e Marco Sousa Santos	181
Miscelânea	187
Associação da Nobreza Titulada pela Casa de Bragança – <i>por Luís Soveral Varella</i>	188
Toponímia de Vila Nova de Portimão no Século XIX – <i>por Nuno de Campos Inácio</i>	191
Visita de Sua Alteza Real o Príncipe Emanuele Filiberto de Savóia	234
Notícias	235



FIGURAS DA HISTÓRIA

LUÍS FERNÁNDEZ DE
CÓRDOVA
E A SUA MISSÃO
DIPLOMÁTICA
EM PORTUGAL (1833):
ALGUNS ASPECTOS
CULTURAIS E HISTÓRICOS

| 23

por
Daniel Estudante Protásio

LUÍS FERNÁNDEZ DE CÓRDOVA E A SUA MISSÃO DIPLOMÁTICA EM PORTUGAL (1833): ALGUNS ASPECTOS CULTURAIS E HISTÓRICOS

por Daniel Estudante Protásio ⁽¹⁾

Sumário: com o presente artigo, pretendo sistematizar informação dispersa em bibliografia portuguesa, espanhola e inglesa sobre a missão que Luís Fernández de Córdoba (1798-1840), militar e diplomata espanhol, desempenhou junto do rei D. Miguel em 1833. A acreditarmos em algumas fontes, Córdoba, que chegou a general-em-chefe e tenente-general do exército de Isabel II em 1835, teve em Lisboa e em Portugal um papel que se revelou, de certa forma, decisivo para as relações luso-espanholas e para a história ibérica da época, a do início da Primeira Guerra Carlista.

Palavras-chave: Luís Fernández de Córdoba; Francisco de Zea Bermúdez; visconde de Santarém; tolerância; fusionismo; amnistia.

1. Apresentação teórico-metodológica, contextualização histórico-diplomática e estado da arte

Vou utilizar, no presente texto, **fontes** de diferentes conotações ideológicas (cartistas, miguelistas, carlistas), que se completam e complementam nas suas informações, de natureza biográfica, epistolográfica, diarística e historiográfica. A **metodologia aplicada** é a da intertextualidade transnacional e a da confrontação sequencial de datas e de factos, tentando interpretá-los de forma verosímil e científica.

O **contexto histórico-diplomático** é o da fase do reinado de Fernando VII em Espanha que coincide com a regência e monarquia de D. Miguel, nos anos de 1828 a 1833 e o do início da realeza de Isabel II, em 1833. Os dois países ibéricos estiveram de relações diplomáticas cortadas entre 1828 e 1829 e tanto em Berlim como em Lisboa, Luís Fernández de Córdoba procurou auxiliar o estreitamento de relações peninsulares e o reatar das anglo-portuguesas; e, por consequência, o reconhecimento internacional generalizado da monarquia *de facto* estabelecida em Portugal.

O **estado da arte** do reinado de D. Miguel em termos diplomáticos e políticos é relativamente rico, na bibliografia portuguesa, com importantes contributos espanhóis, ao longo das últimas décadas. É algo que o presente artigo tenta demonstrar e complementar, como em anterior texto também procurei fazer.

As **principais hipóteses de trabalho** apresentadas são as de que Córdoba foi especialmente escolhido para representar o seu rei na capital portuguesa por uma decisão política, que acabou por validar um percurso de vida complexo, actuante a nível militar, ideológico e diplomático. Bem como por causa da sua personalidade, carisma, capacidade de análise e decisão no plano estratégico, próprios de uma figura

¹ Centro de Estudos Interdisciplinares do século XX/Universidade de Coimbra e Centro de História da Universidade de Lisboa (UID/HIS/04311/2013). daniel.estudante.protasio@gmail.com



que sobreviveu a várias revoluções e guerras no seu país, até morrer exilado em Lisboa em 1840.

2. Introdução

No seguimento de trabalhos anteriores sobre o visconde de Santarém e, especificamente, de um artigo sobre o impacto, directo e indirecto, da acção diplomática de Francisco de Zea Bermúdez em Portugal, durante a regência e reinado de D. Miguel (2), quero agora procurar analisar as circunstâncias da intervenção de Luís Fernández de Córdova nos negócios de Portugal, não tanto enquanto representante diplomático de Espanha em Berlim (3) mas, sobretudo, durante a curta e intensa permanência em Portugal, de Janeiro a finais de 1833. Para tal, terei necessariamente de dedicar algumas páginas aos seus antecedentes familiares, pessoais e percurso de vida e procurar traçar-lhe o perfil psicológico e motivacional.

Pouco se sabe sobre a vida familiar de Luís Fernández de Córdova, a não ser que nasceu na ilha de Leão, em Cádiz, a 2 de Agosto de 1798. O seu irmão Fernando, futuro marquês de Mendigorria e tenente-general, nasceu onze anos depois, em 1809, em Buenos Aires e adianta, nas suas memórias, ter sido o pai capitão-de-fragata da armada real, com serviço prestado em combate. A família emigra para Montevidéu em 1803 e regressa a Espanha em finais de 1810 ou início de 1811 (4).

É o próprio Luís quem, no capítulo XII da *Memoria justificativa que dirige a sus concidadanos el general Córdova*, impressa em Paris em 1837, nos dá a conhecer um pouco dos seus «antecedentes, opiniones, principios y sentimientos políticos» (5) e, para o caso presente, da entrada na vida militar. Explica-nos como em 1811 começou a servir activamente – uma expressão de alargado significado, associada à ideia de serviço do rei ou de serviço público – enquanto cadete da guarda real de infantaria; e como, de 1814 a 1819, com o final da guerra de Independência, estudou na Academia Militar estabelecida em Madrid. Córdova é bastante claro ao afirmar-se desde muito novo como um liberal, «ya tan liberal como podia serlo un muchacho sin instruccion ni experiencia alguna, con un carácter vivo y ardiente»: o que afirma ter-lhe valido, com o regresso de Fernando VII a Espanha e a revogação da Constituição de 1812, em 1814, um castigo por ter manifestado ideias contrárias às do regime então restaurado. Este será o *leitmotiv* para boa parte das passagens autobiográficas do seu escrito, em que se define como um precoce liberal, o que resultaria em não ascender a oficial ao mesmo

² Daniel Estudante Protásio, «Francisco de Zea Bermúdez y algunos aspectos de la política exterior portuguesa de su tiempo (1828-1834)», *Hispania Nova. Revista de Historia Contemporánea*, número 14, Janeiro de 2016, pp. 24-43 (<http://e-revistas.uc3m.es/index.php/HISPNOV/article/view/2963/1668>, consultado a 20/6/2016).

³ Já referida em Idem, *Idem*, p. 31.

⁴ *Mis memorias íntimas por el teniente-general Don Fernando Fernández de Córdova, Marques de Mendigorria*, Madrid, Velecio Editores, tomo I, 2007, pp. 26 e 39.

⁵ Título desse capítulo, em *Memoria Justificativa que dirige a sus concidadanos el general Cordova...*, Paris, Imprenta de Julio Didot Mayor, 1837, p. 319.



tempo que os colegas (apesar de se confessar um dos alunos mais adiantados da sua classe) e muitos dissabores políticos durante toda a vida. É interessante perceber que estas palavras foram redigidas num exílio francês posterior à morte de Fernando VII, ao início da Primeira Guerra Carlista, à derrota, mesmo, de D. Miguel em Portugal e que, portanto, poderiam resumir de forma demasiado simplista um percurso ideológico logicamente complexo e evolutivo, com naturais ziguezagues, como era apanágio da época. Seja como for, Luís Fernández de Córdova afirma ter sofrido desde muito cedo a incompreensão e intolerância dos demais, fruto de uma sociedade de Antigo Regime sucessivamente abolida e restaurada em 1808, 1814, 1823 e definitivamente extinta em 1834. Dá exemplos concretos, de como

«Mis ideas, mis amistades y conversaciones, todo era consiguiente á mis libros que me fueron recogidos por la inquisicion, á la cual habian sido denunciados, y que me valieron por parte de uno de sus jueces una severa reprimenda, y no mas, por la afortunada intervencion de una dama parienta del inquisidor, á quien fuí entonces deudor de un gran servicio» (6).

Serve esta transcrição para procurar provar algumas das características psicológicas do homem que foi Luís Fernández de Córdova: idealismo, sentido de justiça, gosto pela leitura e pela cultura, capacidade de se exprimir com elegância e objectividade (por escrito e, porventura, oralmente) e, ainda, certo charme e carisma junto das senhoras da sociedade, o que terá relevância aquando da sua presença em Portugal. E que não poderá deixar de estar reflectido na sua imagem enquanto adulto, de homem atraente e garboso no uniforme militar (7).

Em 1819, Luís ascende ao posto de oficial, enquanto alferes do exército, aquando do exame de final de estudos, presidido pelo rei Fernando VII, que afirma ter então tomado em conta a antiguidade do cadete e, facto muito curioso, «los títulos de un padre, fusilado por la causa de la patria en América (donde mandaba las armas nacionales), y declarado heróe por las córtes de Cádiz» (8). Ficamos assim a saber qual o destino paterno, ao mesmo tempo trágico e heróico. Podemos também perceber até que ponto a vida militar vai definir grande parte da personalidade e da forma de estar no mundo do futuro diplomata. Aparentemente, o rei ficou impressionado com o jovem oficial, pois este é integrado no estado-maior-general do exército expedicionário.

⁶ *Memoria Justificativa...*, *Idem*, pp. 320-321.

⁷ Vejam-se dois retratos em https://es.wikipedia.org/wiki/Luis_Fernández_de_Córdova e <https://upload.wikimedia.org/wikipedia/commons/thumb/8/8b/Cordova-galeria.jpg/220px-Cordova-galeria.jpg> (consultados em 20/6/2016).

⁸ Em *Mis memorias íntimas por el teniente-general Don Fernando Fernández de Córdova...*, *Op. Cit.*, pp. 19 e 37, é acrescentada a informação de que tal sucedeu em Potosí (actual Bolívia) a 10 ou 15 de Dezembro de 1812. A internet diz-nos que José María Fernández de Córdoba y Rojas (1774-1810) faleceu a 15 de Dezembro deste último ano e fornece-nos mais dados sobre esta figura, que teria ascendido na hierarquia da marinha de guerra acima da patente de capitão-de-fragata e chegado a major-general do exército (https://es.wikipedia.org/wiki/José_de_Córdoba_y_Rojas, consultado a 20/6/2016).



rio que iria partir para a América Espanhola, satisfazendo-lhe o desejo expresso de combater ⁽⁹⁾.

É sabido que o exército espanhol que em 1819-1820 se preparava para atravessar o Atlântico não chegou a partir, ocorrendo a 1 de Janeiro de 1820 a sublevação de Riego. Apesar de mais tarde ser definido ideologicamente em função de uma actualização a favor do regime absolutista de Fernando VII e de Isabel II, os dois soberanos que vai servir durante a sua vida, Córdova foi suspeito de conspirar nas jornadas revolucionárias de 8 de Julho de 1819 e de 1 de Janeiro de 1820, mas assegura aos leitores que não fez parte da primeira e que desconhecia a existência da segunda (embora afirme que isso não quereria dizer que não participasse nela, se conhecesse a conjura ¹⁰). Descreve com muitos e pitorescos pormenores o seu envolvimento em vários acontecimentos militares, de 3 de Janeiro em diante (nomeadamente, a 10 de Março de 1820), definindo-se como materialmente um realista mas, em termos mentais, mantendo «sus ideas y sentimientos» liberais, intervindo militar mas não politicamente, nunca perseguindo, antes protegendo os derrotados. O que lhe valeu insultos, ameaças de morte e perseguições, por parte do novo regime, adiantando que sofreu 22 meses de prisão e desterro ⁽¹¹⁾. Descontente com o estado de coisas, terá comunicado ao rei o intento de sublevar a guarda real e, com a patente de subtenente, esteve directamente envolvido na chamada conjuração realista de 7 de Julho de 1822, que diz ter sido obra exclusivamente sua ⁽¹²⁾, num reino há poucos meses sobressaltado pela conspiração republicana de Cugnet de Montarlet. Tal como no vizinho Portugal, a situação política espanhola vogava ao sabor dos extremos políticos, cabendo ao regime liberal procurar ancorar-se em base sólida. No caso da conjuração realista de 7 de Julho, foi a intervenção pessoal de Rafael Riego, o herói revolucionário e então presidente das Cortes, a conter as massas populares sublevadas ⁽¹³⁾.

Para o jovem Córdova, a única solução residiu no exílio, de preferência na vizinha França, onde reinava Luís XVIII e o ministro dos Negócios Estrangeiros era em breve o célebre visconde de Chateaubriand, escritor e realista moderado. Escreveu mais tarde o oficial espanhol que pugnava nessa altura pela regência do infante de

⁹ *Memoria Justificativa...*, *Op. Cit.*, p. 321. O irmão, Fernando, refere especificamente o desejo de o fazer para vingar a morte do pai face aos independentistas (*Mis memorias íntimas por el teniente-general Don Fernando Fernández de Córdova...*, *Op. Cit.*, p. 42).

¹⁰ *Memoria Justificativa que dirige a sus concidanos el general Cordova...*, *Ibidem*.

¹¹ *Idem, Idem*, pp. 322-325.

¹² *Idem, Idem*, pp. 325-326. O barão de Los Valles (Auget de Saint Sylvan, 1796-1857), carlista francês, afirma que a infanta portuguesa D. Maria Francisca, esposa de Carlos Maria Isidro, escondeu Luís Fernández de Córdova e outros dez companheiros no seu quarto, salvando-lhes assim as vidas (António Ventura (pref.), *O Reinado de D. Miguel. Os últimos meses vistos por um oficial do general José Ramon Rodil e pelo barão de Los Valles*, Lisboa, Estar Editora, 2002, pp. 6 e 69).

¹³ Francisco Ruiz Cortés e Francisco Sánchez Cobos, *Diccionario Biográfico de Personajes Históricos del Siglo XIX Español*, Madrid, Rubiños-1860, s.d., pp. 306-307.



Luca (14) e não pela intervenção estrangeira em Espanha, mas que rapidamente percebeu não ter esse projecto viabilidade política (15). O Congresso europeu de Verona, reunido entre Outubro e Dezembro de 1822, decide a entrada francesa em Espanha, para restaurar o antigo regime político. O exército dos Cem Mil Filhos de São Luís, comandado pelo duque de Angoulême e precedido pelo exército espanhol dito da Fé, atravessa a fronteira a 7 de Abril de 1823. Integrado nas forças francesas vinha Luís Fernández de Córdoba, exilado há menos de um ano no país vizinho, mas aproveitando bem o seu tempo para cultivar poderosas relações, entre elas, monsieur de Martignac, futuro ministro de Carlos X; e reentrando em Espanha junto do duque de Angoulême (16). O triénio liberal tem os seus dias contados em Espanha: Rafael Riego, um dos símbolos mais perduráveis do regime, é executado como réu de «alta traição e [crime] de lesa-majestade» a 7 de Novembro (17). Em Portugal, sucede algo de semelhante ao regime liberal instituído em Agosto de 1820, por influência da revolução espanhola, sendo extinto com a sublevação militar da Vila-Francada, liderada pelo infante D. Miguel (18). À distancia de uma simples década e sem que nada o pudesse prever, Córdoba e D. Miguel estarão em contacto directo em Portugal, a propósito de prisioneiros e réus espanhóis e portugueses acusados de crimes de alta traição e lesa-majestade. Também é interessante perceber um vago paralelismo entre a morte prematura de Rafael Riego, aos 39 anos e o destino de Luís, falecido em Lisboa aos 41 anos.

3. O início da *Década Ominosa* (1823-1833)

Continuando a utilizar o texto de Córdoba datado de 1837, a *Memoria justificativa que dirige a sus concidadanos el general Cordova...*, é possível acompanhar as suas reflexões pessoais sobre o rei Fernando VII, cuja causa afirma ter servido de 1819 a 1832 (sem dúvida, até aos acontecimentos da Granja), apesar de o monarca se ter rodeado e aconselhado com figuras e ministros sedentos de vingança e de perseguições políticas aos vencidos liberais. Atitudes essas que Luís Fernández de Córdoba afirma em claro

¹⁴ O infante espanhol de Luca, assim nomeado a 17 de Julho de 1834 pelo pretendente ao trono Carlos Maria Isidro, foi Carlos-Luís de Bourbon-Parma (1799-1883), neto materno dos reis Carlos IV e Maria Luísa, sucessivamente rei da Etrúria (1803-1807), duque de Luca (1824-1847) e duque de Parma (1847-1849), segundo https://es.wikipedia.org/wiki/Carlos_II_de_Parma (consultado a 20/6/2016).

¹⁵ *Memoria Justificativa...*, *Op. Cit.*, pp. 328-329.

¹⁶ *Idem*, p. 329 e Francisco Ruiz Cortés e Francisco Sánchez Cobos, *Diccionario Biográfico...*, *Op. Cit.*, p. 171.

¹⁷ Francisco Ruiz Cortés e Francisco Sánchez Cobos, *Idem*, pp. 306-307.

¹⁸ Para enquadramento geral deste episódio, veja-se Maria Alexandre Lousada e Fátima de Sá e Melo Ferreira, *D. Miguel*, Lisboa, Círculo de Leitores, 2006, pp. 39-53. Estas duas autoras devem ser amplamente consultadas nesta sua obra e em várias outras (algumas disponíveis on-line nas respectivas páginas do site academia.edu). Veja-se ainda alguma bibliografia espanhola sobre esta época em Antonio Manuel Moral Roncal, *Carlos V de Borbón (1788-1855)*, Madrid, Editorial Actas, 1999, p. 269, n. 15 (nomeadamente, da autoria de Alfonso Bullón de Mendoza Y Gómez de Valugera, também parcialmente disponível no supracitado site).



contraste com os seus conselhos pessoais de moderação, justiça e prudência, que partilhava com o favorito régio, Juan Miguel Grijalva (19). A avaliação que faz da *Década Ominosa* não pode ser positiva, por ter a política impiedosa de Fernando VII alimentado as esperanças do carlismo e desencadeado a guerra civil iniciada em 1833 (20). Não encontra, porém, contradição entre ter servido Fernando VII, contra as suas próprias opiniões políticas e servir Isabel II, relembrando que a Primeira Guerra Carlista começou por ser uma questão sucessória e não de luta entre diferentes princípios políticos. Declarado inimigo do secretário dos conselhos de ministros e de Estado, Ugarte e do ministro da Justiça, Calomarde, que enfrenta enquanto funcionário da secretaria de Estado (ou ministério) dos Negócios Estrangeiros, no início de 1824, Córdova invoca a figura do seu «jefe natural», Francisco de Zea Bermúdez, titular desta última pasta a partir do Verão (21). Quando faz esta invocação, esta quase que perfilhação ideológica, numa obra publicada em Paris em 1837, altura em que Córdova e Zea estavam exilados e politicamente derrotados, o primeiro parece cometer um lapso de memória, pois no princípio de 1824 Zea Bermúdez estava em Constantinopla enquanto embaixador e não em Madrid, como presidente do conselho de ministros e ministros dos Estrangeiros de Fernando VII. Zea apenas é designado para tais funções em Julho seguinte, assumindo-as em Setembro (22). Seria Zea, anteriormente, «chefe natural» ou conhecido de Córdova? Ou tratar-se-á, simplesmente, de um erro de cronologia por parte de Luís Fernández de Córdova?

Seja como for, é a partir do ano de 1824 que seguramente sabemos estarem Córdova e Francisco de Zea Bermúdez em contacto político e pessoal; é graças a este, quase vinte anos mais velho, que Córdova exerce funções na secretaria de Estado dos Negócios Estrangeiros em 1824-1825 e, depois, inicia uma carreira diplomática no exterior, a partir de 1825. Embora não sejam conhecidos muitos pormenores sobre essa nova fase da vida do militar, parece certo que a ida para o estrangeiro lhe permitiu melhor servir a causa de uma monarquia que internamente entrava numa fase de odiosas perseguições anti-liberais, contra as quais Córdova agia de uma forma corajosa, mas infrutífera a longo prazo (23).

A oposição do jovem militar (então com cerca de 26 anos) à intolerância e sistema persecutório do regime, consequente com um posicionamento ideológico realista mas moderado, conduziu-o, pois, à diplomacia espanhola, com colocações em Paris (1825), Copenhaga (1827), Berlim (1829) e Lisboa (1833). Só no final deste último

19 Secretário de Fernando VII, segundo Josep Fontana, *De en Medio del Tiempo. La Segunda Restauración Española, 1823-1834*, Barcelona, Crítica, 2006, p. 45. Devo o acesso a esta obra à amabilidade de Pedro Leite de Faria, para a qual chamou a minha atenção.

20 *Memoria Justificativa...*, *Op. Cit.*, pp. 330-332.

21 *Idem, Idem*, pp. 332-334 e Francisco Ruiz Cortés e Francisco Sánchez Cobos, *Op. Cit.*, p. 345.

22 Eduardo R. Eggers e Enrique Feune de Colombi, *Francisco de Zea Bermúdez y su Época (1779-1850)*, Madrid, Consejo Superior de Investigaciones Científicas/Escuela de Historia Moderna, s.d., p. 91.

23 *Memoria Justificativa...*, *Op. Cit.*, pp. 334-337.

ano, aquando do início da Primeira Guerra Carlista, regressa a Espanha, mantendo-se numa espécie de exílio dourado que, sendo prestigiante (na capital portuguesa atingirá a patente de marechal-de-campo²⁴), não pode ter deixado de significar uma profunda aversão à política interna do seu país. É particularmente lamentável que Luís Fernández de Córdoba dedique muito poucas páginas ao longo período de 1825 a 1832, quando afirma que «Necesitaria un volúmen para apuntar los servicios que hice á la causa publica» durante esses anos. Podemos, porém, procurar colmatar essa lacuna informativa de forma indirecta, através de outras fontes, sobretudo sobre a actuação de Francisco de Zea Bermúdez e do ministro português dos Negócios Estrangeiros de D. Miguel, o visconde de Santarém.

4. A carreira diplomática de Luís Fernández de Córdoba (1825-1833)

A Europa que Córdoba vai conhecer, de Paris a Copenhaga, de Berlim a Lisboa, é um Velho Mundo que, de uma forma geral, está em lenta e agonizante transformação, de um Antigo Regime absolutista e intolerante para um ensaio de novas soluções políticas em que a utopia e a repressão andaram, paradoxalmente, de mãos dadas. É muito interessante pensar que o futuro tenente-general, combatente contra as tropas carlistas, assumia uma postura, enquanto particular e diplomata, de moderação, tolerância e respeito pelos direitos da pessoa humana. Na capital francesa, enquanto secretário da embaixada espanhola, conviveu – a título privado, deduz-se – com liberais exilados como Francisco Martínez de la Rosa (ex-deputado e ex-presidente do conselho de ministros em 1822, demissionário por causa da sublevação de 7 de Julho, liderada por Córdoba) e outros ex-ministros. A afinidade de ideias; a natural simpatia por conterrâneos emigrados, longe da pátria; a procura de um futuro melhor para Espanha, independentemente das diferenças e eventuais rivalidades ideológicas, parecem ter pesado de modo favorável no ânimo de Córdoba, que declara, com uma prontidão e uma segurança aparentemente genuínas: «A nadie persegui entonces ni nunca; ninguno acudió en su disgracia á mi puesto ó á mi persona, sin hallar todo lo que mis médios privados ó mi influjo oficial pudieron hacer en su beneficio». Esta afirmação, que deve merecer várias leituras, não deixa de ser curiosa no contexto de um regime em que o executivo ministerial se queria fusionista (²⁵) – isto é, no qual o rei queria fazer coabitar ou conviver homens de ideologias diferentes e antagónicas, como que desejando *fundir* ou anular as desavenças, os ódios e as diversas posturas políticas –

²⁴ Visconde de Santarém, *Correspondência do... Coligida, coordenada e com anotações de Rocha Martins...*, vol. V, Lisboa, Alfredo Lamas, Mota e C.^a, Editores, 1918, p. 326.

²⁵ *Memoria Justificativa que dirige a sus concidadanos el general Cordova...*, *Op. Cit.*, pp. 337-338 e Francisco Ruiz Cortés e Francisco Sánchez Cobos, *Diccionario Biográfico...*, *Op. Cit.*, p. 23 («Fernando VII mantuvo su práctica ministerial acostumbrada, incluyendo dentro del gobierno a personajes de tendencias diferentes y opuestas; mantenía ultraconservadores, juntamente a elementos de ideología filoliberal, sobre todo en ele ejército; ejemplo de esto lo tenemos en las figuras de López Ballesteros y Calomarde»). O mesmo sucedeu em Portugal com D. João VI e com a regência de D. Isabel Maria, em 1823-1828.



mas cujas medidas eram frequentemente intolerantes e persecutórias, como de resto acontecia em França e em Portugal. O próprio Luís Fernández de Córdova admite que algo de semelhante sucedeu quando elementos absolutistas e liberais se reuniram por detrás do trono de Isabel II, «en que han venido á *refundirse* sus princípios políticos [os dos liberais] y los míos» (26).

A actuação de Córdova enquanto diplomata espanhol no estrangeiro foi, supostamente, pouco ortodoxa, pois admite ter deixado com frequência o seu posto para *voar* até Madrid, de modo a defender pontos de vista políticos e humanitários, aconselhando o rei e prevenindo-o contra os seus conselheiros e ministros a propósito de decisões tomadas, tanto sobre negócios públicos como acerca da sorte de particulares. Porque era permitida ao jovem diplomata esta forma de agir: por estar informalmente desterrado, apesar de ser alguém cuja pessoa e opiniões eram valorizados por Fernando VII? Porque tinha alguns protectores, tanto em Espanha quanto no estrangeiro (entre eles Zea)? Por representar uma determinada corrente de opinião ideológica, dentro do absolutismo, que o rei queria preservar ou fomentar em Espanha, como contrapoder dos elementos carlistas no governo e na corte? Por todas as anteriores hipóteses ou por outras ainda?

De qualquer modo, é possível que Córdova fosse visto como uma figura cujo carisma, influência e ambição lhe permitiriam, quaisquer que viessem a ser as soluções ideológicas a aplicar em Espanha, intervir decididamente nos negócios públicos; podendo, assim, ter constituído uma aposta ou um capital político alimentado e protegido por alguém, além de por si mesmo.

Essa heterodoxia de procedimentos e comportamentos é clara quando Córdova relata o que foi a sua actuação em 1830, ano fértil em eventos, tanto em Espanha quanto na Europa. Luís Fernández de Córdova ia na sua terceira comissão de serviço no exterior, depois das supracitadas nomeações para Paris em 1825, Copenhaga em 1827 e Berlim em 1829. Já passara os 30 anos, completados em Agosto de 1828. O seu irmão mais novo, Fernando, atingindo o posto de tenente-coronel nesse mesmo ano de 1830, irá dizê-lo promovido a brigadeiro no seguimento dos acontecimentos de seguida resumidos (27).

Luís não estava nas melhores condições físicas ou psicológicas, pois encontrando-se colocado em Berlim, capital da Prússia, pede uma licença de seis meses para recuperar a saúde em Itália. Sumariza a sua situação em Julho de 1830: «Resuelto por Calomarde que yo no volveria á España, y rehusándome todo permiso para verificarlo, me encontraba en Suiza, com direccion á Italia, cuando estalló la revolucion de

²⁶ *Memoria Justificativa...*, *Idem*, p. 344. Itálico meu.

²⁷ *Mis memorias íntimas por el teniente-general Don Fernando Fernández de Córdova...*, *Op. Cit.*, t. I, pp. 117-119 e 131. O memorialista chega a relatar a anedota que o irmão esbofeteou Calomarde e a afirmar que, apesar disso, foi promovido a brigadeiro pela sua luta contra as tropas de Espoz y Mina.



1830 en Francia»⁽²⁸⁾. Sem autorização para tal, parte para Madrid, com o objectivo de aconselhar o rei acerca do que deveria fazer, salvaguardando-o de uma «quimérica esperanza de una próxima colacion europea» anti-revolucionária. É óbvio que Córdova se tinha em alta consideração enquanto «uno de los hombres que representaban al país en las principales córtés extranjerás» e que o seu objectivo era separar Fernando VII de algumas figuras ultras, sobretudo a defesa de uma «*delenda est Cartago contra Calomarde*». O resultado, porém, é que embora chegue à capital espanhola, vê-se impedido de avistar o soberano, exigem-lhe a saída imediata de Espanha e ordena-se que seja escoltado, à força, se necessário, até à fronteira. Quando atinge Vitória não lhe é dada a demissão que pede, sendo acusado de traidor e revolucionário, imagem negativa que procura apagar ajudando a combater as tropas insurreccionais de Espoz y Mina, que em Outubro invadem o reino a partir de França⁽²⁹⁾. Luís Fernández de Córdova insiste em declarar-se fiel a todo custo, inflexivelmente leal, *escravo* dos seus juramentos e, como tal, lutando como simples granadeiro contra os revolucionários.

Os acontecimentos da Granja, de Setembro de 1832, vão encontrá-lo ainda em Berlim, aonde regressara depois de oito meses de licença em Itália. E é muito curioso que, face às notícias, ainda por confirmar, da morte do rei, Córdova revela que nesse momento estava pronto para seguir o infante Carlos Maria Isidro, por considerar que seria essa a causa a que anteriormente teria prestado inúmeras provas de fidelidade – a da monarquia de Fernando VII – e por não querer «exponerme á vivir en el outro bando continuamente sospechado en mi fe, y ultrajado en mi pundonor». Não se confirmando, porém, o falecimento do monarca, sendo Francisco de Zea Bermúdez nomeado presidente do conselho de ministros e ministro dos Estrangeiros de Espanha, o posicionamento de Córdova não se altera substancialmente. O encontro com Zea, em Paris, quando ambos regressam à terra natal e, sobretudo, a audiência que a regente Maria Cristina lhe concede, em Madrid, foram decisivos para a sua manutenção na esfera anti-carlista. Embora já anteriormente a questão sucessória ou dinástica estivesse na ordem do dia, desde a promulgação da Pragmática Sanção, em 29 de Março de 1830, seriam os acontecimentos da Granja (em Setembro de 1832), pelos quais Calomarde é definitivamente afastado do poder, a fazer pender o lado da balança. Em minha opinião, há muito que Luís Fernández de Córdova esperava uma ocasião para poder brilhar no firmamento da política do seu país. A sua carreira diplomática representava, como ele próprio afirmava, um exílio imposto por Calomarde. A «estrecha amistad política» que unia Córdova a Zea (sob cujas ordens, recorde-se, serviu em 1824 e 1825) e o encontro mantido em Paris, em Novembro de 1832, relançaram o representante diplomático de Espanha em Berlim na alta política espanhola e europeia. É na capital francesa que Zea e Córdova negociaram ou prepararam a missão deste último a Lisboa, objecto, afinal, do presente texto. O memorialista, na sua

²⁸ *Memoria Justificativa...*, *Op. Cit.*, p. 339.

²⁹ *Idem*, *Idem*, pp. 339-341 e Francisco Ruiz Cortés e Francisco Sánchez Cobos, *Op. Cit.*, p. 168.



obra de 1837, refere que, em Dezembro, a rainha governadora recusou o seu pedido de demissão do posto em Berlim, reiterou-lhe a confiança régia e «me decidíó á partir á Lisboa, con el encargo de servir celosamente los intereses de Don Miguel, y de templar las violentas condiciones de su gobierno, par ver de hacerlo menos odioso á sus enemigos»⁽³⁰⁾. Com este ambicioso programa, Córdova não só sacrificava os seus objectivos imediatos – substituir Zea em Londres – como abertamente servia a causa da monarquia espanhola, a regente (pois antes da audiência «aun seguia inclinado á servir Don Cárlos») e, segundo as suas próprias palavras, pretendia servir os interesses de D. Miguel. Aliás, há indicações de que o rei português pediu, via conde da Figueira em Madrid, a vinda de Luís Fernández de Córdova para Lisboa, em caso de regresso do embaixador conde de Montéalegre de la Ribera⁽³¹⁾.

Estavam, assim, reunidas as condições para que Córdova desempenhasse em Lisboa e em Portugal uma missão diplomática que se revelou decisiva para as relações luso-espanholas e para a história ibérica da época. Vejamos como e porquê.

5. A missão diplomática de Luís Fernández de Córdova em Portugal (1833)

Quando Córdova chega a Lisboa, a 22 de Janeiro de 1833, D. Miguel, o rei português, está ausente da capital há vários meses, encontrando-se em Braga, no quartel-general do exército sitiante do Porto. A capital das províncias do norte do país está ocupada, desde Julho de 1832, pelo exército liberal do duque de Bragança, ex-imperador do Brasil e ex-rei de Portugal, tutor e pai de D. Maria II. A **situação militar** é de impasse. A **situação diplomática**, também: em Lisboa residem apenas representantes de dois estados, a Santa Sé e os Estados Unidos, aos quais se junta Córdova, embaixador espanhol. Isto é, um conjunto de perto de uma dezena de países não tem representação diplomática desde Maio de 1828, quando haviam sido convocadas as cortes tradicionais portuguesas para *escolber e eleger* D. Miguel como monarca. Quanto à **situação política interna**, o governo de Lisboa divide-se irremediavelmente entre moderados e ultras. Os primeiros reúnem-se à volta do visconde de Santarém e os segundos do conde de Basto.

No Portugal de fim de Antigo Regime, tal como na vizinha Espanha, o sistema fusionista falhara por completo. A tentativa de introdução de modelos de alternância política entre dois ou mais blocos ideológicos, facções ou proto-partidos, como os britânicos whigs e tories, foi mal-sucedida, quer na Península Ibérica, quer em França. Nestes três países existiam figuras políticas e militares de primeiro plano odiadas pela facção adversária e, sobretudo em Espanha e Portugal, acusadas de crimes de alta traição⁽³²⁾. Em contextos das guerras napoleónicas e guerras civis ibéricas, a pacífica convivência de ideias e ideais políticos revelou-se praticamente impossível, entre 1807 e

³⁰ *Memoria Justificativa...*, *Idem*, pp. 343-345. Itálico meu.

³¹ *Idem*, *Idem*, pp. 344-345 e Visconde de Santarém, *Correspondência...*, *Op. Cit.*, vol. V, p. 282.

³² Em Portugal, por exemplo, foram os casos dos futuros duques de Palmela, Saldanha e Terceira.



meados do século XIX. Daí a necessidade de proclamação de sucessivas amnistias políticas e de indultos por Fernando VII (por exemplo, em 1824, 1828 e 1832) e a pressão conjunta, anglo-espanhola, para que D. Miguel fizesse o mesmo em 1830 e em 1833 ⁽³³⁾.

Outro aspecto a não perder de vista é que a questão da amnistia e dos processos judiciais e prisionais por motivos políticos era fracturante e transversal. Gerava um profundo mal-estar nacional e internacional, entre portugueses, entre portugueses e estrangeiros e nos estrangeiros entre si, tanto em Portugal quanto na Europa. O espectáculo de um país avassalado por uma guerra civil, com uma cidade como o Porto sitiada, bem como com estrangeiros (britânicos, espanhóis e franceses) quer perseguidos pelo regime, quer envolvidos na guerra civil, confrange o olhar atento de uma comunidade internacional preocupada com a situação portuguesa e ibérica.

A presença de Luís Fernández de Córdova não pode, assim, ser entendida senão como a de um facilitador, a de um mediador, entre um governo lisboeta em autogestão e uma Grã-Bretanha preocupada com a possibilidade do apoio português a uma insurreição carlista em Espanha e incomodada com a perseguição e exílio de figuras internacionalmente conhecidas, como o marquês de Palmela (e família) e o conde do Funchal. Além disso, a situação humanitária no Porto era terrível, com a fome e a ameaça de epidemias a levarem o governo liberal aí instalado, sob a égide do duque de Bragança, ao desespero de quase repetir a retirada estratégica ocorrida em 1828, aquando da Belfastada ⁽³⁴⁾.

É, pois, neste ambiente de angustiada expectativa que Córdova vai estabelecer com o visconde de Santarém, ministro português dos Estrangeiros e com Lord William George Russell, comissário britânico em missão especial, uma curiosa relação triangular. Não existem, infelizmente, senão elementos informativos dispersos que nos ajudem a compreender melhor o que estava em causa, mas é possível integrá-los de forma contextualizada, organizando-os em sequências tanto diacrónicas quanto sincrónicas. Um dos primeiros e mais prementes aspectos que Córdova referiu, quando ultrapassada a fase das apresentações formais ao rei, ao governo e ao ministro dos Estrangeiros, foi, inquestionavelmente, o dos refugiados, prisioneiros e amnistiados espanhóis em Portugal. Com uma fronteira terrestre tão extensa entre os dois países, a presença de nacionais no reino vizinho constituiu um elemento destabilizador desde pelo menos 1826, quando o governo espanhol se recusou a reconhecer diplomaticamente o novo regime da Carta Constitucional e os militares contra-revolucionários portugueses receberam de Espanha refúgio, armas, munições e cavalos, na sua luta

³³ Francisco Ruiz Cortés e Francisco Sánchez Cobos, *Diccionario Biográfico...*, *Op. Cit.*, pp. 60-61 e Daniel Estudante Protásio, «Francisco de Zea Bermúdez y algunos aspectos...», *Hispania Nova...*, *Op. Cit.*, pp. 31-33 (<http://e-revistas.uc3m.es/index.php/HISPNOV/article/view/2963/1668>, consultado a 20/6/2016).

³⁴ Veja-se Joaquim Pedro de Oliveira Martins, *Portugal Contemporâneo*, vol. I, Porto, Lello & Irmão Editores, 1981 (1ª ed. 1881), *passim*.



para instaurarem um novo regresso ao Antigo Regime. O visconde de Santarém escreveu a esse propósito:

«Para neutralizar as más impressões que podia Córdova dar à sua carta na demora desta medida [soltura das fidalgas portuguesas], que o gabinete de Madrid também apoiava, assentei em empregar todos os meus esforços para que Sua Majestade fosse servido autorizar-me a fazer partir para Espanha os *espanhóis que se achavam presos nas diversas cadeias do reino e que estavam indultados por El-Rei Católico para poderem entrar em Espanha, medida a que o governo português se não podia negar*; por isso que todos os daquela classe que não tinham cometido crimes em Portugal não podiam reter-se presos e estar privados da sua liberdade, o que era contrário ao Direito Comum e das Gentes»⁽³⁵⁾.

A partir desta passagem, um pouco longa, mas significativa, é possível vislumbrar o posicionamento e o *background* do visconde de Santarém.

6. O 2º visconde de Santarém (1791-1856)

Quase sete anos mais velho do que Córdova, guarda-mor da Torre do Tombo, sócio da Academia Real das Ciências de Lisboa e da Academia de la Historia de Madrid, o visconde de Santarém tinha um conhecimento detalhado tanto da história das relações diplomáticas luso-espanholas como da questão da reciprocidade e antecedentes dos tratados ibéricos de troca de prisioneiros, rebeldes e réus de crimes de lesa-majestade. Chegara a fornecer a um anterior ministro português dos Estrangeiros apontamentos e indicações sobre tal matéria (1826) e publicou um volume sobre as relações ibéricas, na primeira edição do seu *Quadro Elementar das relações políticas e diplomáticas de Portugal com as diversas potências do mundo...*, de 1828. Como ele próprio escreve, «Desde o ano de 1828 que existia uma continuada transacção sobre este objecto durante as missões de Campuzano e Monteálegre» em Lisboa, que, aliás, acompanhara enquanto titular dos Negócios Estrangeiros⁽³⁶⁾. Embora com uma carreira diplomática irregular, que intercalou com pesquisas documentais para a secretaria e ministério dos Negócios Estrangeiros, desde muito jovem (1809-1824), foi conhecedor atento das leis internas e normas diplomáticas portuguesas, bem como do Direito Internacional da época. Era, além, disso, um moderado e um formalista, um legalista dentro do miguelismo e do governo de D. Miguel, um aderente ao movimento miguelista, de forma pública, somente a partir do momento em que o mesmo assumiu uma conotação legal ou semilegal, com o início da regência do infante e, sobretudo, com a reunião das cortes tradicionais de Lisboa de Junho e Julho de 1828. Foi, por fim, um admirador discreto da moderação de Francisco de Zea Bermúdez e um homem carismático e pragmático, que apostou todo o seu peso e destino políticos na missão Córdova em

³⁵ Visconde de Santarém, *Correspondência do...*, *Op. Cit.*, vol. V, p. 320. Itálico meu.

³⁶ Idem, *Ibidem* e Idem, *Op. Cit.*, vol. VI, 1919, pp. 565-566.

Portugal. De quem, aliás, no próprio dia em que o espanhol chegou a Lisboa – a 22 de Janeiro de 1833 – o visconde de Santarém escreveu, em carta particular, que o considerava «Um homem moço; parece extremamente vivo, vendo-se que tem uso do mundo. A nossa conversação foi curta, mas, a meu ver, mais [i.e., especialmente] importante pelo que ele disse»⁽³⁷⁾.

Daí que Santarém afirme que, para «neutralizar a má impressão» produzida sobre Córdova e sobre o governo madrileno pela demora na prisão de algumas senhoras da aristocracia portuguesa, tenha optado por procurar obter – e conseguir – a libertação dos súbditos espanhóis amnistiados em Outubro de 1832. Buscou, assim, amenizar a imagem negativa resultante da demora na resolução processual dos casos judiciais e prisionais de altas figuras do movimento liberal português e, sobretudo, de mulheres de *sangue azul*, mantidas em prisões e não, conforme mandava a tradição, encerradas em conventos. Ora este pedido por clemência, por parte do representante diplomático espanhol e do respectivo governo, fazia parte do padrão habitual da sensibilidade da época e da *opinião pública* europeia, muito mal impressionada pela falta de humanidade do poder político em Portugal, tanto para com figuras públicas consideradas inimigas do Estado e do rei, quanto a elementos do *frágil sexo* e da nobreza, tratados pela justiça e pelo sistema prisional com pouca ou nenhuma consideração pelo seu estatuto de mulheres e de aristocratas. Também aqui, naturalmente, pesaram a personalidade e antecedentes de Córdova, homem sempre incomodado com as injustiças e as perseguições de qualquer espécie, motivadas pela religião ou pela política.

Luís Fernández de Córdova não estava sozinho, na capital, nessa sua demanda pela libertação de algumas damas da aristocracia portuguesa, bem como de súbditos tanto espanhóis quanto britânicos – isto é, por sinais modestos, mas evidentes, de uma mudança nas políticas externa e interna de Portugal. Foi acompanhado por um singular casal da nobreza britânica, Lord e Lady William George Russell, sendo que o primeiro chegara a Lisboa ainda antes da época da invasão liberal do duque de Bragança (ocorrida em Julho de 1832). É muito curioso que Córdova e o casal Russell tenham aparentemente encontrado um no outro o reflexo dos seus próprios posicionamentos ideológicos, de tolerância, de horror perante a injustiça e a iniquidade vigentes e que procuraram, por via da diplomacia formal e oficiosa, influenciar o governo de D. Miguel no sentido da moderação, tentando contribuir para que a tenebrosa guerra civil portuguesa conhecesse um fim rápido e dignificante. A via para chegar a esse objectivo era longa e tortuosa, tanto mais que o papel de Lord Russell foi, a nível diplomático, no mínimo *sui generis*: estava em Portugal enquanto comissário político britânico, dotado de plenos poderes para autorizar as esquadras navais insulares, estacionadas à saída das barras do Tejo e do Douro, a protegerem, em Lisboa e no Porto, os interesses comerciais (e a integridade de pessoas e bens) dos seus conterrâneos; e,

³⁷ Idem, «Três cartas inéditas» (neste caso, para o conde de São Lourenço, ministro da Guerra), in “Letras e Artes”, suplemento do jornal *Novidades* de 16 de Novembro de 1941, p. 3.



sobretudo, a intervirem militarmente em Portugal, caso as tropas espanholas passassem a raia para apoiarem D. Miguel contra o exército do irmão, o duque de Bragança. Isto, relembre-se, quando Portugal e a Grã-Bretanha não mantinham relações diplomáticas oficiais desde 1828, permanecendo o governo de Londres formalmente representado em Lisboa apenas por via de um cônsul-geral.

| 37

Não é, pois, de estranhar que, quando Córdova chegou a à capital, o visconde de Santarém e Lord Russell estavam de relações cortadas, não tendo o primeiro retribuído, por ordem expressa do rei D. Miguel, a visita protocolar que o segundo lhe fizera. Pode soar um pouco bizarro que um representante oficioso britânico esperasse a retribuição de um tal gesto, por parte do ministro dos Negócios Estrangeiros de um país cujo soberano o seu rei não considerava legítimo, mas a diplomacia de guerra muitas vezes conhece e conheceu situações destas, ao longo dos últimos séculos.

Na sua qualidade de ministro diplomático espanhol, representante de um governo e de uma corte com os quais Lisboa e Londres mantinham laços políticos, Luís Fernández de Córdova procurou reaproximar o ministro português e o militar britânico. Reuniu-se com ambos, soube conciliar as visões desavindas e, exprimindo-se numa língua neutra (o francês), conseguiu que Santarém e Russell trabalhassem por um entendimento comum, que permitisse resolver questões luso-britânicas cruciais para um eventual restabelecimento de relações diplomáticas entre os dois países.

Como tantas vezes sucede em situações destas, a personalidade e as idiossincrasias de cada um dos intervenientes eram factores nada desprezíveis. Córdova e Russell, de idades muito próximas, ambos militares, ambos brigadeiros quando se encontram pela primeira vez, frontais, directos; o visconde, civil, diplomata, mais reservado, mais sinuoso e prudente nas suas palavras e promessas, por conhecer de perto os bastidores da política portuguesa do momento. Fosse como fosse, ter-se-á alcançado um compromisso comum: tanto Santarém quanto Córdova relataram o que lhes pareceu serem mudanças discretas na linguagem empregue pelo comissário britânico, nos relatórios para o governo londrino, quando referia a situação portuguesa. Uma alteração semelhante de linguagem, mas no sentido de respeitar a neutralidade francesa perante a guerra civil, seria notada num discurso do duque de Broglie, ministro dos Estrangeiros, de 19 de Fevereiro de 1833 ⁽³⁸⁾.

7. Um trio singular: Santarém, Córdova e Russell

Que entendimento luso-hispano-britânico teria sido possível em Portugal, se não se tivesse dado o episódio da vinda do ramo carlista da família real espanhola? Cada um destes três intervenientes dá-nos uma visão e versão diferente dos acontecimentos, de acordo com o seu código ético pessoal e profissional, expectativas individuais e ideários políticos. Luís Fernández de Córdova é muito pouco explícito na sua

³⁸ *Memoria Justificativa...*, *Op. Cit.*, p. 346 e Visconde de Santarém, *Correspondência do...*, *Op. Cit.*, vol. V, pp. 317-318. A *Gazeta de Lisboa* n° 62, de 12 de Março desse ano, p. 323, publica um extracto de tal discurso.



apreciação da situação que ocorreu entre finais de Janeiro e finais de Maio de 1833, não mencionando nenhuma personalidade portuguesa em concreto, auto-valorizando-se enquanto figura-chave no panorama político interno desta época do reinado de D. Miguel, na qual a guerra civil nacional estava em clara internacionalização. Afirmar que então se encontravam no reino luso cerca de 30 mil espanhóis, o que constitui um dado relevante, no contexto de uma península à beira de uma dupla guerra civil. Precisa que se viu em Portugal rotulado de revolucionário e de anti-miguelista, segundo os boatos lançados pelo «partido realista espanhol»⁽³⁹⁾; que conseguiu melhorar a visão de britânicos sobre Portugal; evitar um novo episódio Roussin com França⁽⁴⁰⁾, ditando ele próprio o texto das comunicações diplomáticas de Lisboa com Paris; que auxiliou muitos perseguidos, nacionais e estrangeiros (inclusive espanhóis), pela fúria das autoridades portuguesas; e que alcançou a remoção de algumas destas, protegendo os direitos dos seus conterrâneos aprisionados «en las cárceles, sin proteccion de nadie»⁽⁴¹⁾.

Estes elementos dispersos, mesmo quando filtrados de alguma *fanfarronice* auto-congratatória de Luís Fernández de Córdova, não deixam de ser extremamente úteis e interessantes para a compreensão de certos aspectos da história e natureza do regime político miguelista. É provável e verosímil que Córdova alcançasse considerável preponderância política e diplomática em Portugal, pela forte e definida personalidade, carisma e natureza de militar num país em guerra civil⁽⁴²⁾; e pelo facto de ser um ministro representante da única nação com a qual o reino português tinha fronteira, da qual era soberano o tio do rei D. Miguel e onde estavam duas das suas irmãs. É até possível que acreditasse que a vitória de um regime político moderado em Portugal, influenciado pelos conselhos e directivas de Zea a partir de Madrid e da sua própria acção directa em Lisboa, escorada no reconhecimento diplomático britânico (representado por Lord Russell na capital portuguesa), lhe concedesse o prestígio necessário para ser em breve nomeado embaixador em Londres e, a médio prazo, voltar em triunfo à pátria, quem sabe se para assumir o papel de ministro dos Estrangeiros. Estas especulações valem o que valem, mas até que ponto Córdova sonharia com a glória de ser o pacificador da monarquia portuguesa, garantindo assim a estabilidade ibérica e a paz e sossego europeus?

É o próprio visconde de Santarém, ministro dos Estrangeiros de D. Miguel, quem com frequência faz esta elencagem de que do destino da monarquia portuguesa dependia o bem-estar, a prosperidade e a tranquilidade luso-espanhóis e europeus; di-lo em vários passos da sua correspondência diplomática, ao longo dos anos de 1828 a

³⁹ O que o Visconde de Santarém confirma, em *Op. Cit.*, p. 282.

⁴⁰ Acerca do episódio Roussin, consulte-se Daniel Estudante Protásio, *Pensamento histórico e acção política do 2º Visconde de Santarém (1809-1855)*, Maia, Edição de Autor, Maio de 2016, pp. 212-221.

⁴¹ *Memoria Justificativa...*, *Op. Cit.*, pp. 345-346.

⁴² Chega a escrever que «cuando en la parte politica como em la militar mis consejos escuchados empezaban a dar frutos y esperanzas de um triunfo cierto y próximo...» (Idem, *Idem*, p. 346).



1833⁽⁴³⁾. Aliás, embora de forma dispersa, existe correspondência de Santarém para Córdova e de Córdova para Santarém que, não passando por vezes de curtas notas, provam que a empatia e estima mútuas alcançavam um grau superior ao que seria de esperar em relações puramente formais⁽⁴⁴⁾. Aparentemente, Santarém valorizou as ideias, estratégias e presença de Luís Fernández de Córdova em Portugal, tanto mais que partilhavam visões comuns do que o regime e a sociedade portuguesa deveriam ser, no sentido da moderação e pacificação de perseguições políticas; acabando o diplomata espanhol por ser um aliado muito útil na concretização de antigas visões de necessidade de reformar a realeza de D. Miguel, há muito lançada numa voragem de paixões e crimes políticos que a ala política moderada não conseguia, apesar de esforços de anos, travar e anular.

Para tal, concorreram figuras prestigiadas da aristocracia portuguesa, como os duques de Cadaval e de Lafões, dois jovens irmãos, de sangue luso-francês, aparentados com os duques de Luxembourg e Laval. Embora muito jovens (nascidos em 1799 e 1800, isto é, um pouco mais novos do que Córdova), eram claras influências moderadas em Portugal, tendo Cadaval desempenhado as funções de ministro assistente ao despacho (presidente do conselho de ministros) entre 1828 e 1831 e sendo Lafões secretário particular de D. Miguel na sua campanha militar no norte de Portugal. Córdova chegou a afirmar, segundo o próprio Santarém, que «Je sais que Mr. de Cadaval ne pense autre chose que d'après ce que Mr. de Santarem pense»⁽⁴⁵⁾.

Que Córdova encantou pessoal e politicamente Santarém, Cadaval e Lafões, auxiliando-os na sua reaproximação com Lord e Lady Russel, é evidente, por razões a explicar em outro artigo. Que se encantou com D. Miguel – quatro anos mais novo – e com o seu regime, provam-no certas afirmações e actos posteriores. Que o diplomata espanhol soube ler com grande inteligência política e estratégica o fio dos acontecimentos luso-espanhóis até ao dealbar da Primeira Guerra Carlista, indica-o o facto de, entre todos os intervenientes na questão miguelista e carlista, haver sido o único que se manteve na política e que não teve, no imediato, de se exilar, ao contrário de D. Miguel, do príncipe Carlos Maria Isidro, de Zea Bermúdez, do visconde de Santarém e dos duques de Cadaval e Lafões.

8. A vinda do ramo carlista da família real espanhola para Portugal (1833)

É Luís Fernández de Córdova quem nos diz que o governo de Madrid lhe comunicou a necessidade de solicitar e conseguir, a todo o custo, de D. Miguel que mandasse regressar a Portugal a princesa da Beira, a infanta portuguesa D. Maria Tere-

⁴³ Explica, por exemplo, como a questão da presença de parte da família real espanhola em Portugal fez cair por terra as negociações em curso (Visconde de Santarém, *Op. Cit.*, p. 336-337).

⁴⁴ Idem, *Idem*, pp. 97-101 e 110-111 (cartas Córdova-Santarém de 31 de Maio e 1 de Junho e Santarém-Córdova de 2 de Junho de 1833).

⁴⁵ Idem, *Idem*, p. 315.



sa. O visconde de Santarém sintetiza do seguinte modo as razões para tal pedido: «As antigas desavenças entre a família real [espanhola], as transações da Granja, os papéis da junta de Toledo e o processo [que] sobre ele[s] se instaurou, produziram a resolução do gabinete de Madrid de fazer sair de Espanha imediatamente aquela princesa» (46). A ingerência da infanta portuguesa em assuntos políticos internos do reino vizinho, envolvendo-se numa conspiração carlista, levou a tal exigência, por parte do presidente do conselho de ministros e ministro dos Estrangeiros de Espanha, Francisco de Zea Bermúdez, comunicada ao representante de Fernando VII em Lisboa. O pretexto era de que a viúva do infante luso-espanhol D. Pedro Carlos não necessitava de continuar a exercer a sua função de tutora do infante D. Sebastião Gabriel, entretanto emancipado. Na prática, a saída da irmã de D. Miguel foi colocada, segundo Santarém, nestes termos: qualquer hesitação por parte de Portugal seria considerada «*como um rompimento [...] da boa aliança e inteligência que existia com a corte de Madrid*». Tratava-se, pois, de uma questão não apenas familiar, mas sobretudo política e diplomática, que muito embarçou o chefe da diplomacia portuguesa e, a acreditarmos nele, também Córdova (47). O ministro português dos Estrangeiros avisou o diplomata espanhol de que «Mr. de Zea s'en repentira bien» (48); ambos, Santarém e D. «Luís de Córdova», como o refere, estavam bem cientes dos perigos que a vinda do ramo carlista da família real espanhola poderia trazer a Portugal, a Espanha e à Europa em geral. O memorialista espanhol menciona que «la salida de D. Carlos y su familia para Portugal [...] me pareció al instante entonces perjudicialísimo para los intereses políticos que sosteníamos y dirigian nuestra política e en reino vecino; y por conseguinte en Europa». Quanto ao visconde, chegou a escrever, a 24 de Março, que «Apressar [...] a queda do Porto é o maior negócio da monarquia [portuguesa]. [...] Sobretudo o que é de mais para temer é o estado do reino vizinho. Ele é o mais assustador e a existência de parte da família real [espanhola] em Portugal e do Senhor Infante D. Carlos é um dos negócios mais sérios que tem tido Portugal» (49). Curiosamente, este excerto de uma missiva para o duque de Lafões, no qual o visconde de Santarém indicava as condições para uma eventual evacuação, por parte das tropas liberais portuguesas, da cidade do Porto e da ilha açoriana da Terceira, pesou no ostracismo político a que seria votado, a partir de Setembro seguinte.

O que foi consensual para Córdova e para Santarém, entre Fevereiro e Maio de 1833, é que a vinda dos familiares de D. Miguel e de Fernando VII para o reino português constituiu um tremendo embaraço. Veio entrar, inverter e, por fim, anu-

46 Alfonso Bullón de Mendoza y Gómez de Valugera, «Don Carlos en Portugal», *Aportes*, nº 17, Madrid, Julho-Outubro de 1991, p. 71, data de 4 de Fevereiro de 1833 tal decisão, tomada em conselho de ministros.

47 *Memoria Justificativa...*, *Op. Cit.*, p. 347, Visconde de Santarém, *Correspondência do...*, *Op. Cit.*, vol. V, pp. 292-293 e Josep Fontana, *De en Medio del Tiempo. La Segunda Restauración Española, 1823-1834*, *Op. Cit.*, p. 332. Itálico meu.

48 Visconde de Santarém, *Idem.*, p. 293.

49 *Memoria Justificativa...*, *Idem* e Visconde de Santarém, *Idem*, pp. 33 e 293.



lar todo o seu esforço conjunto de alcançar de Lord Russell um entendimento diplomático que permitisse o reconhecimento do governo londrino face à realeza de D. Miguel. Numa época em que a situação dos sitiados no Porto era desesperada, em Fevereiro, a eventual evacuação da cidade por parte das tropas liberais poderia significar o fim do estado de guerra no Portugal metropolitano, do bloqueio naval do Douro e da iminência de uma intervenção das esquadras britânicas nas barras ou estuários do Tejo e do Douro; potencialmente, transformaria a missão de Lord Russell de militar em diplomática, isto é, de mais fácil resolução em Lisboa ⁽⁵⁰⁾. Pelo contrário, a aproximação entre o rei português e o pretendente carlista, intermediada pelas infantas portuguesas, *dignas filhas* da rainha D. Carlota Joaquina, veio tornar inoperacionais a política e a diplomacia luso-espanholas de aproximação e fortalecimento mútuos. E, em especial, concedeu dinamismo crescente para que o executivo de Londres e os enviados britânicos em Lisboa e Madrid, Russell e Stratford Canning, transmitissem a Palmerston, secretário de Estado dos Negócios Estrangeiros, a ideia de uma sinergia, entre a monarquia de D. Miguel e os carlistas, que não poderia deixar de preocupar a diplomacia europeia e levá-la a intervir sem complacências – como sucedeu com a Quádrupla Aliança, em Abril de 1834.

Luís Fernández de Córdova considerou «a debilidad del carácter de Don Miguel, del influjo que sobre él habia de ejercer el muy enérgico de sus hermanas», como factores altamente negativos e explicativos do que sucedeu a partir de Março de 1833 ⁽⁵¹⁾. Porém, não é por acaso que o visconde de Santarém inicia a memória com que procurou narrar a sua intervenção nos acontecimentos ibéricos da época com um breve historial dos diferendos familiares entre Fernando VII e as cunhadas portuguesas, após o quarto matrimónio régio e, sobretudo, afirmando que o rei espanhol levava muito a peito a questão do casamento do infante D. Sebastião Gabriel; e que esse constituiu um pomo de discórdia com D. Maria Teresa, que queria o enlace do filho com uma princesa da casa de Saboia e não da casa de Nápoles, como ocorreu. Descreve mesmo como, entre finais de 1830 e o início de 1833, o representante de Portugal em Madrid, o conde da Figueira, se desmultiplicou em iniciativas para procurar apaziguar e conciliar as princesas portuguesas com os restantes membros da família real espanhola, sobretudo com os reis ⁽⁵²⁾. Quem conheça minimamente o carácter de D. Carlota Joaquina, irmã de Fernando VII e esposa do regente e rei D. João VI de Portugal, com uma acção política e diplomática intensíssima entre pelo menos 1806 e 1830 (ano da sua morte), pode compreender como as infantas D. Maria Teresa e D. Maria Francisca, suas filhas, intervieram com uma energia semelhante nos negócios ibéricos das décadas de 1820 e 1830. Daí que se a sua saída de Espanha pudesse significar um motivo de alívio para a família real e para o governo espanhóis, não deixa-

⁵⁰ Embora, naturalmente, continuando sujeita a ratificações de vária ordem em Londres.

⁵¹ *Memoria Justificativa...*, *Ibidem*.

⁵² Visconde de Santarém, *Correspondência...*, *Op. Cit.*, vol. V, pp. 276-280 e Josep Fontana, *Ibidem*.



riam, porém, de constituir um entrave imenso para os seus congêneres portugueses. Numa época de monarquia absoluta, o que poderiam fazer *meros súbditos* como o duque de Cadaval, o visconde de Santarém ou Luís Fernández de Córdova, se fosse desejo das reais pessoas manobram a política, a guerra e a diplomacia ibérica e internacionais simplesmente ao sabor das suas convicções ideológicas, laços de afecto ou caprichos pessoais? Apenas, em minha opinião, procurar influenciar os acontecimentos na medida do possível e do desejável, de acordo com os interesses dos respectivos países. O que Santarém, Córdova e Russell tentaram, nas semanas e meses seguintes.

Enquanto estes três elementos puderam acompanhar ou vigiar de perto o ramo carlista da família real espanhola em Portugal, fosse em Lisboa, fosse em Sintra, fosse em Mafra, parece ter-se desenvolvido, com algum sucesso, o consenso mútuo, embora naturalmente varie a interpretação do grau de eficácia do mesmo, conforme a nacionalidade de cada um dos intervenientes. Santarém, o único de que conheço tanto a correspondência oficial quanto relatos privados dos acontecimentos, informa-nos que foi possível chegar a um entendimento prático profícuo; que estabeleceu uma empatia pessoal e diplomática cada vez maior com Córdova; e que este, por indicação de Zea Bermúdez, procurou influenciar D. Miguel a nomeá-lo presidente do conselho de ministros português (o que o visconde já anteriormente recusara), supostamente com a anuência e apoio de Russell, de modo a demonstrar à Europa uma viragem moderada na política portuguesa, tanto interna quanto externa. Quanto a Russell, era muito crítico da situação política de Portugal e parco nos elogios a Córdova, com quem também estabeleceu uma relação de proximidade, apesar de o rotular de miguelista e de ao mesmo tempo, paradoxalmente, o defender, junto de Palmerston. Luís Fernández de Córdova foi, de facto, uma figura central neste drama humano e ideológico vivido em Portugal, num momento histórico complexo e revelador de determinados posicionamentos de ideias e visões. Por fim, o diplomata espanhol, nas suas memórias, dá-nos apenas uma interpretação geral desta época, mas é possível ler nas entrelinhas do que escreve algo de substancial, no que diz respeito ao jogo político, pessoal e diplomático que então desenvolveu ⁽⁵³⁾.

Conforme os acontecimentos políticos que despoletaram a Primeira Guerra Carlista se foram desenrolando, desde o manifesto do Ramalhão (a 29 de Abril de 1833) até ao manifesto de Abrantes e decretos de Santarém (datados de 1 de Outubro seguinte), a atitude de Córdova em Portugal foi naturalmente evoluindo. Se em Outubro e Dezembro de 1832 estava pronto para seguir a causa carlista, o que sentiria a 29 de Março de 1833, quando o pretendente ao trono espanhol entrou em Lisboa? O próprio diplomata, representante dos interesses de Espanha, da monarquia e da família real do seu país, viu-se de tal forma dividido nas suas convicções e enredado nas

⁵³ Visconde de Santarém, *Idem*, pp. 353-355, *Memoria Justificativa...*, *Op. Cit.*, pp. 347-348 e Georgina Blakiston, *Lord William Russell and His Wife (1815-1846)*, Londres, John Murray, s.d. (© 1972), pp. 271-272 e 274-275.



teias de uma situação político-diplomática muito ingrata que pediu a demissão do seu posto, o que lhe foi recusado (54). Aos poucos, Córdova foi reforçando um posicionamento em que se afastou consecutivamente de Santarém, de Russell, de D. Miguel, do pretendente espanhol e de Zea, isto é, de todos aqueles com quem e por quem, para além de aparentes contradições ideológicas, sentia afinidades pessoais, políticas e emocionais. Para, por fim, emergir como uma figura singular, isolada mas vitoriosa, de regresso a Espanha – num retorno que poderíamos dizer triunfal, não fosse o cenário de guerra civil; e desempenhando, pela primeira vez na sua atormentada existência, um papel de primeiro plano na política espanhola.

9. O protagonismo de Córdova nas guerras civis ibéricas em 1833

A estadia de Luís Fernández de Córdova em Portugal foi tão fulgurante quanto decisiva, à sua escala, para os destinos das monarquias ibéricas. Chegando a Lisboa a 22 de Janeiro, a 23 de Fevereiro D. Miguel formalizava, em carta de Braga, o pedido de regresso da princesa da Beira ao reino natal. A 12 de Março, o infante Carlos Maria Isidro solicita a Fernando VII que possa acompanhar a cunhada, autorizando o rei, no dia seguinte, a partida da infanta portuguesa, juntamente com o infante luso-espanhol, D. Sebastião Gabriel e as respectivas famílias. A 29 entram em Lisboa, ficando alojados no palácio da Ajuda. Logo a 4 de Abril é publicado, em Madrid, o decreto régio que fixa a data de 20 de Junho como a do juramento da princesa Isabel como herdeira do trono. A 24 de Abril, declarando-se a cólera-mórbus na capital portuguesa, os príncipes luso-espanhóis saem para Sintra, ficando hospedados no palácio do Ramalhão, onde D. Carlota Joaquina estivera em tempos exilada. Imediatamente os seus movimentos são vigiados por Fernando Fernández de Córdova, então tenente-coronel e «ayudante y [...] agregado militar» de Legação, infiltrado no séquito dos príncipes para reportar as movimentações geográficas e políticas de Carlos Maria Isidro. O futuro ministro da Guerra e presidente do conselho de ministros aquando da revolução espanhola de 1854 forneceu informações secretas ao irmão. Este, apesar de até há pouco tempo ter considerado seguir a causa carlista, por causa de tais sentimentos (entre outras causas) pedira à regente, em Madrid e a Zea, em Lisboa a demissão, como vimos já (55).

⁵⁴ Antonio Manuel Moral Roncal, *Carlos V de Borbón (1788-1855)*, *Op. Cit.*, pp. 251-254 e 266, *Memoria Justificativa...*, *Idem*, pp. 343-344 e 348 e *Correspondência oficial de Luís António de Abreu e Lima actualmente Conde da Carreira com o Duque de Palmela*, Lisboa, Lallemand Frères, 1874, pp. 746-747.

⁵⁵ Antonio Manuel Moral Roncal, *Idem*, pp. 232 e 248-254, Visconde de Santarém, *Correspondência...*, *Op. Cit.*, vol. V, pp. 403-404, *Memoria Justificativa...*, *Idem*, p. 348 («vigilé la conducta de S.A. y e de sus parciales») e *Mis memorias íntimas por el teniente-general Don Fernando Fernández de Córdova...*, *Op. Cit.*, t. I, pp. 20 e 119. O já citado barão de Los Valles, carlista, parece referir-se a Fernando Fernández de Córdova quando escreve que Luís «não vacilou em confiar a sua pessoa [o futuro Carlos V], a da Infanta sua esposa e dos seus filhos a um capitão de navio e parente chegado de Córdova, seu inimigo pessoal» (António Ventura (pref.), *O Reinado de D. Miguel. Os últimos meses vistos por...*, *Op. Cit.*, p. 66). Ou tratar-se-ia de um terceiro membro da família Fernández de Córdova?



O comportamento de Luís Fernández de Córdova foi, naturalmente, diferente enquanto lhe foi possível contactar de modo directo com o ramo carlista da família real espanhola, isto é, enquanto este se manteve em Lisboa ou Sintra, de 29 de Março a 27 de Maio. A partir do momento em que o pretendente carlista deixou as imediações da capital portuguesa e a esfera de actuação de Córdova, representante diplomático do rei e, para todos os efeitos, da família real espanhola em Portugal, a sua influência e atitudes mudaram radicalmente. Embora, segundo o visconde de Santarém, ainda recentemente as infantas portuguesas tivessem permanecido em Mafra, onde se situam o convento e biblioteca fundados por D. João V, «o ministro de Espanha foi avisado secretamente, por pessoa do serviço daqueles príncipes [o seu irmão], que Suas Altezas se dirigiam a Coimbra, onde El-Rei os ia encontrar». O reencontro de D. Miguel com as irmãs, cunhado e sobrinhos, porém, não assumia a proporção de mero acontecimento emocional: se o monarca português apoiasse as pretensões do cunhado ao trono espanhol, numa altura em que o Porto continuava em situação crítica, o que impediria que as tropas sitiadas, se vitoriosas, se aproximassem da raia, para fazerem desequilibrar a balança política interna de Espanha?

Assim sendo, logo a 29 de Maio Córdova pede presencialmente ao visconde de Santarém uma série de esclarecimentos: «1º, onde estavam aqueles príncipes; 2º, onde se dirigiam aqueles príncipes; 3º, se o governo [português] tinha autorizado a sua partida». Ao que o visconde responde com outras duas questões: «1º, como estão aqui em Portugal os vossos príncipes? 2º, Como podem estar estes príncipes em o [no] território de uma potência independente e como são considerados tais personagens, as quais estão fora das disposições do Direito Comum?». O ministro dos Estrangeiros informa-o ainda que passara passaportes para que D. Maria Teresa, família e séquito pudessem partir para Itália, de acordo com a ordem de Fernando VII, datada de 6 de Maio, de modo a que o irmão viajasse para os Estados Pontifícios – e no seguimento do pedido por escrito daquela princesa, com data de 26 de Maio. Russell naturalmente questionou tanto Santarém quanto Córdova se os respectivos governos tinham conhecimento prévio de tal partida para Coimbra, comentando «que excitaria o maior cuidado à Grã-Bretanha se, com aquela viagem, se buscasse lançar a guerra civil em Espanha». Córdova tentou pressionar o visconde de modo a fazer-se impor perante D. Miguel, na questão da saída de Carlos Maria Isidro de Portugal, informando-o de que não iria levar por diante as ordens expressas de Zea Bermúdez para solicitar de D. Miguel a sua nomeação como presidente do conselho de ministros; porém, o português não se deixou tentar por essa hipótese, dada a relutância do seu rei em expulsar o cunhado e a família ⁽⁵⁶⁾.

Esta situação levou a que Russell visse em Luís Fernández de Córdova um aliado e um amigo ainda mais precioso, julgando-o cada vez mais alinhado com a sua

⁵⁶ Visconde de Santarém, *Op. Cit.*, pp. 331-336 e 353-357.



própria leitura da situação portuguesa. Em carta particular escrita a Palmerston, datada de 17 de Junho, escreveu: «Córdova is still at Coimbra [onde D. Miguel se encontrou com os seus familiares]... he is now as decided an enemy to Don Miguel as we could wish. I know you believe that this is all acting on the part of Cordova but I assure you that he is sincere» (57).

Quando os liberais se aproximam de Lisboa, Córdova é feito prisioneiro pelo exército do conde de Vila Flor, porque surpreendido a cavalo e a incitar as tropas miguelistas, a 22 ou 23 de Julho, em Cacilhas. Conforme indicou Russell, «We have every right to accuse him of a breach of neutrality» (58). Sendo Córdova um homem de paixões e de causas, a de D. Miguel tocou-o profundamente; foram, aliás, vários os autores portugueses que se referem a este episódio bélico (59). Após a queda de Lisboa, a 24 de Julho, coube-lhe a ingrata missão de seguir a corte de D. Miguel por vários pontos do território português, não só como representante diplomático de Espanha, mas ainda para procurar influenciar e demover o infante Carlos Maria Isidro de permanecer em Portugal, ao arrepio das ordens emanadas do rei Fernando VII para que partisse para Itália. Do texto escrito por Luís Fernández de Córdova, é fácil deduzir as intrincadas e difíceis negociações que procurou manter com o governo de D. Miguel, cuja pasta dos Negócios Estrangeiros deixou, aliás, a partir de meados de Agosto, de ser gerida pelo visconde de Santarém – o qual, curiosamente, acusa o diplomata espanhol de muito ter contribuído para a sua queda política. A partir do momento em que o rei espanhol morre, a 29 de Setembro, que o seu irmão se intitula Carlos V (como tal tratado por D. Miguel) e que ocorre a batalha de Talavera, que marca o início da Primeira Guerra Carlista, a missão de Córdova estava praticamente concluída. Não concordava com a complacência de Zea, face à obstinação do governo português em se recusar a ceder à exigência de saída do pretendente espanhol ao trono. Não aceitou as ofertas do príncipe Carlos Maria Isidro para que o servisse, ou as pressões dos seus apoiantes. Preferiu dissociar-se de todos estes elementos, bem como de D. Miguel, de Santarém e Russell, o primeiro juntando a sua sorte à do cunhado, os outros dois afastados do poder respectivamente em Agosto de 1833 e Fevereiro de

57 Georgina Blakiston, *Op. Cit.*, p. 274.

58 Idem, *Idem*, p. 275.

59 Pedro Soares Martinez, *História Diplomática de Portugal*, Lisboa, Editorial Verbo, 1986 (2ª edição), p. 407, n. 149, a partir de *Correspondência oficial de Luís António de Abreu e Lima actualmente Conde da Carreira...*, *Op. Cit.*, p. 766; Simão José da Luz Soriano, *História do Cerco do Porto*, vol. II, Lisboa, Imprensa Nacional, 1849, p. 270 e Paul Siebertz, *Dom Miguel e a sua Época. A Verdadeira História da Guerra Civil*, s.l., ACTIC, 1986, p. 378, n. 15. *Mis memorias íntimas por el teniente-general Don Fernando Fernández de Córdova...*, *Op. Cit.*, t. I, pp. 125-126, fornece uma versão diferente dos acontecimentos, não se referindo formalmente à detenção do irmão nem à sua quebra efectiva, apenas *intencionada*, de neutralidade, de que o teria dissuadido quando Luís Fernández de Córdova já se encontrava montado a cavalo.

1834. Quanto a Zea Bermúdez, é demitido, em Janeiro de 1834, segundo certas opiniões, igualmente por intervenção de Córdova ⁽⁶⁰⁾.

10. Os últimos meses de Córdova em Portugal

Tal como o final do reinado de D. Miguel, também os últimos tempos da presença de Luís Fernández de Córdova em Portugal são confusos e difíceis de seguir cronologicamente. A 25 de Agosto, um memorialista português situa-o na Redinha, perto de Pombal. Aí encontra-o numa estalagem, à hora de jantar. Informa que «ia de Lisboa e se retirava para Espanha» e descreve-o do seguinte modo, pouco lisonjeiro e mesmo rude: «Quando aqui o encontrámos nos pareceu um bailarino italiano, pelos seus trajos e maneiras» ⁽⁶¹⁾. É pouco provável que estivesse realmente de saída de Portugal, pois apenas duas semanas antes, a 12, escrevia ao visconde de Santarém uma missiva, na qual fazia o amargo balanço das alterações da diplomacia britânica face à possibilidade de reconhecimento de D. Miguel ⁽⁶²⁾. E, a 4 e 5 de Outubro, de acordo com várias fontes, ainda representava Espanha, encontrando-se então com o auto-proclamado Carlos V, provavelmente em Santarém. Em Castelo Branco, em data desconhecida, o irmão de Luís, Fernando Fernández de Córdova, entrega a resposta negativa de Francisco de Zea Bermúdez ao pretendente carlista, que o quisera confirmar à frente do conselho de ministros se o reconhecesse como monarca legítimo. O príncipe replica com o manifesto de Castelo Branco de 23 de Outubro. Enquanto isso, Luís Fernández de Córdova permaneceria em Elvas ⁽⁶³⁾. É hipoteticamente por essa altura que Portugal e Espanha rompem **relações diplomáticas**, afirmando o visconde de Santarém que Zea Bermúdez ainda se interessava pela sorte do reino português, «já depois da suspensão das relações diplomáticas; [...] [interesse manifestado no] negócio da mediação [anglo-espanhola], no despacho em que ela foi proposta» ⁽⁶⁴⁾. Trata-se do despacho de 11 de Novembro escrito pelo ministro dos Negócios Estrangeiros

⁶⁰ *Memoria Justificativa...*, *Op. Cit.*, pp. 348-351, Visconde de Santarém, *Op. Cit.*, pp. 351, n. 1 e 356 e Georgina Blakiston, *Op. Cit.*, pp. 293-294.

⁶¹ Francisco de Paula Ferreira da Costa, *Memórias de um Miguelista (1833-1834)*. Prefácio, transcrição, actualização ortográfica e notas de João Palma-Ferreira, Lisboa, Editorial Presença, 1982, p. 83.

⁶² Visconde de Santarém, *Op. Cit.*, pp. 337-338.

⁶³ Antonio Manuel Moral Roncal, *Carlos V de Borbón (1788-1855)*, *Op. Cit.*, p. 266, n. 3 (que refere Castelo Branco), *Mis memorias íntimas por el teniente-general Don Fernando Fernández de Córdova...*, *Op. Cit.*, pp. 128-131 (que menciona uma cidade próxima de Tomar), António Ventura (pref.), *O Reinado de D. Miguel. Os últimos meses vistos por...*, *Op. Cit.*, p. 69 e Josep Fontana, *De en Medio del Tiempo. La Segunda Restauración Española, 1823-1834*, *Op. Cit.*, pp. 347-349 (nestas duas últimas obras é indicada a localização de Santarém para o encontro do pretendente com o embaixador, a 4 e 5 de Outubro). O barão de Los Valles escreve especificamente que a 4 de Outubro, em Santarém, «veio Córdova anunciar-lhe [a Carlos V] a morte de seu irmão [Fernando VII] e intimá-lo, em nome da Rainha Governadora [Maria Cristina], a sair imediatamente para Itália». Acusa ainda Luís Fernández de Córdova de incitar o governo de D. Pedro, duque de Bragança, a apoderar-se das bagagens do príncipe espanhol, ausente de Lisboa aquando da tomada de Lisboa, a 24 de Julho, isto é, mais de dois meses antes (António Ventura (pref.), *Ibidem*).

⁶⁴ Visconde de Santarém, *Op. Cit.*, p. 351 n. 1.

espanhol, dirigido ao visconde ou a «outro ministro secretário do despacho [régio]» e levado pelo brigadeiro francês barão de Ramefort ⁽⁶⁵⁾. Tal despacho já foi posterior ao ultimato que Fernando Fernández de Córdoba entregara a D. Miguel, nesse mesmo mês de Novembro ⁽⁶⁶⁾: só assim faz sentido que um adido transporte um documento que o historiador português Pedro Soares Martínez classifica de «**rompimento político** entre as duas cortes», quando estavam esgotadas as intervenções diplomáticas formais de alto nível ⁽⁶⁷⁾.

Foi provavelmente em Dezembro de 1833 que Luís Fernández de Córdoba passou, em definitivo, a fronteira e ingressou «en un lazareto de España para hacer cuarentena; [entonces] se tramó por segunda vez mi muerte por los refugiados carlistas» ⁽⁶⁸⁾. Acrescenta que «de cuya tentativa me libraron los avisos que tuvo el general Rodil», que sabemos, por informação de 5 de Dezembro, que tomou Miranda do Douro. De seguida, Córdoba menciona «la sorpresa de importante plaza de Marvaon, la que solo se defirió hasta mi llegada á Madrid» – refere-se à decisão política sobre a conquista, inesperada, de Marvão, considerada «chave do Alto Alentejo», por parte de elementos liberais tanto portugueses quanto espanhóis, a 12 de Dezembro. A sua opinião terá sido auscultada, sobre «qué pabellon había de enarbolar la plaza, y porque aquel acto de vigor comprometia á un cambio completo en la politica general del estado, al cual no estaba todavía resuelto nuestro governo» ⁽⁶⁹⁾. Neste e noutros aspectos, Luís Fernández de Córdoba demonstrava um cuidado com os pormenores que lhe atribui, em minha opinião, um sentido dos negócios públicos notável no seu tempo.

11. Principais conclusões de relevo científico obtidas com o presente estudo

Mais importante do que confirmar se Luís Fernández de Córdoba foi – ou não – decisivo no afastamento informal do visconde de Santarém e da demissão de Francisco de Zea Bermúdez (como deduzo que sucedeu, em ambos os casos⁷⁰), pare-

⁶⁵ Idem, *Idem*, pp. 365-67 (trata-se da transcrição do documento).

⁶⁶ Antonio Manuel Moral Roncal, *Op. Cit.*, p. 268.

⁶⁷ Pedro Soares Martínez, *História Diplomática de Portugal, Op. Cit.*, p. 408, n. 151. *Mis memorias íntimas por el teniente-general Don Fernando Fernández de Córdoba...*, *Op. Cit.*, p. 131, afirma que o barão de Ramefort era adido («agregado») da legação espanhola, chefiada por Luís Fernández de Córdoba, o que não foi possível confirmar em outras fontes.

⁶⁸ *Memoria Justificativa...*, *Op. Cit.*, p. 350. Isto contraria a versão dos acontecimentos fornecida por *Mis memorias íntimas...*, *Ibidem*, mas tratando-se de obras publicadas com 50 anos de diferença (1837 e 1889), julgo mais prudente e verosímil a visão fornecida por Luís e não por Fernando Fernández de Córdoba.

⁶⁹ *Memoria Justificativa...*, *Ibidem*, Antonio Manuel Moral Roncal, *Op. Cit.*, pp. 268-269 e António Ventura, *As Guerras Liberais (1820-1834)*, Lisboa, Quidnovi/Academia Portuguesa da História, 2008, p. 102. Citação retirada de António Ventura, «Marvão na Primeira Guerra Carlista e nas Guerras Liberais – alguns documentos da secretaria do General António Álvares Pereira», *A Cidade*, Nova Série, n.º 1, Portalegre, 1988, p. 66.

⁷⁰ É pouco plausível – mas não impossível – que entre Agosto e Setembro de 1833, enquanto Fernando VII permaneceu vivo, Córdoba exercesse uma influência muito forte em Coimbra, quando D. Miguel estava rodeado pelo cunhado e pelas irmãs, a não ser que andasse *aureolado* pelos factos de ter sido aprisi-



ce-me que o mais relevante, no presente artigo, foi procurar demonstrar a presença de algumas linhas de força constantes na acção e memorialismo político-diplomáticos do embaixador espanhol em Portugal, durante o ano de 1833.

Em primeiro lugar, a ideia de que era possível manter, no Antigo Regime, um *status quo* moderado e tolerante, fundindo ideais em benefício da convivência pacífica nas sociedades políticas ibéricas sem, obrigatoriamente, abraçar extremismos ou abandonar crenças interiores arraigadas. Tal postura e ideário são observáveis na sua missão em Portugal e na descrição que faz do seu percurso pessoal, lutando por uma Espanha mais tolerante e mais progressista, dentro de um Antigo Regime há muito agónico. Enquanto esteve no reino português e até o pretendente carlista manifestar interesse em encontrar-se com D. Miguel em Coimbra, Córdova pareceu concordar com as leituras que Santarém e Zea Bermúdez faziam da realidade ibérica: **a monarquia de Fernando VII e de Isabel II, sua futura herdeira, eram compatíveis com a realeza portuguesa reconhecida formalmente por Espanha em 1829.** A partir do momento em que se suspeitou – correctamente, para desgraça dos dois países – que D. Miguel queria unir a sorte do seu regime à do que Carlos V desejava manter em Espanha, triunfou a visão catastrofista que Lord William George Russell e Sir Stratford Canning transmitiam a Lord Palmerston a partir de Lisboa e Madrid. De então em diante, as teses moderadas de Santarém e Zea Bermúdez perderam lentamente peso, sobretudo depois da queda de Lisboa nas mãos dos liberais e da morte de Fernando VII. Com os seus relatórios, com a sua perspicácia de militar e diplomata, Córdova cortou as amarras que o prendiam ao trio Zea-Russell-Santarém, deixou para trás D. Miguel I e Carlos V e vogou na *jangada de pedra* política em que se tornou a Península Ibérica, até aportar novamente a essa cidade sobranceira ao Tejo onde, em 1840, viria a perecer, qual triste Ulisses esquecido.

12. Da necessidade de um terceiro artigo, complementar do presente e de outro anteriormente publicado

Completados os dois estudos sobre a actuação político-diplomática de Francisco de Zea Bermúdez e de Luís Fernández de Córdova relativamente ao reinado de D. Miguel, considero que é necessário redigir um terceiro, que complemente e enriqueça os anteriores com considerações de natureza semelhante sobre a presença e intervenção de Lord e Lady William George Russell em Portugal, entre 1832 e 1834. Este singular casal representou officiosamente, em Lisboa, uma determinada tentativa, por parte da diplomacia dos whigs britânicos, em encontrar para o reino português soluções políticas e dinásticas marcadas pela amnistia de crimes *ideológicos*, de fusionismo de elites liberais e miguelistas e de regresso à decisão de casamento de D. Maria II

onado pelos liberais e de ter aconselhado o duque de Cadaval a resistir à aproximação das tropas do futuro duque da Terceira. Este último aspecto pode, talvez, explicar o afastamento informal da governação do visconde de Santarém, em conjugação com outros factores.



rainha com D. Miguel como seu mero consorte. O olhar de *mylord* e de *mylady* e a sua aparente cumplicidade/manipulação de (e por) Luís Fernández de Córdova em Lisboa, no ano de 1833, podem trazer interessantes dados e interpretações sobre o período de estertor final do Antigo Regime político português.

Fontes e bibliografia consultadas e citadas

- BLAKISTON, Georgina, *Lord William Russell and His Wife (1815-1846)*, Londres, John Murray, s.d. (© 1972).
- CARREIRA, Conde da, *Correspondência oficial de Luís António de Abreu e Lima actualmente... com o Duque de Palmela*, Lisboa, Lallemand Frères, 1874.
- CÓRDOVA, Fernando Fernández de, *Mis memorias íntimas por el teniente-general Don..., Marques de Mendigorría*, Madrid, Velecio Editores, tomo I, 2007.
- CÓRDOVA, Luís Fernández de, *Memoria Justificativa que dirige a sus concidadanos el general Cordova en vindicacion de los cargos que por la prensa nacional y extrangera se han hecho a su conducta militar ó política en el mando de los ejércitos de operaciones y de reserva*, Paris, Imprenta de Julio Didot Mayor, 1837.
- CORTÉS, Francisco Ruiz e COBOS, Francisco Sánchez, *Diccionario Biográfico de Personajes Históricos del Siglo XIX Español*, Madrid, Rubiños-1860, s.d.
- COSTA, Francisco de Paula Ferreira da, *Memórias de um Miguelista (1833-1834). Prefácio, transcrição, actualização ortográfica e notas de João Palma-Ferreira*, Lisboa, Editorial Presença, 1982.
- EGGERS, Eduardo R. e COLOMBI, Enrique Feune de, *Francisco de Zea Bermúdez y su Época (1779-1850)*, Madrid, Consejo Superior de Investigaciones Científicas/Escuela de Historia Moderna, s.d.
- FONTANA, Josep, *De en Medio del Tiempo. La Segunda Restauración Española, 1823-1834*, Barcelona, Crítica, 2006.
- LOUSADA, Maria Alexandre e FERREIRA, Fátima de Sá e Melo, *D. Miguel*, Lisboa, Círculo de Leitores, 2006.
- MARTINEZ, Pedro Soares, *História Diplomática de Portugal*, Lisboa, Editorial Verbo, 1986 (2ª edição).
- PROTÁSIO, Daniel Estudante, «Francisco de Zea Bermúdez y algunos aspectos de la política exterior portuguesa de su tiempo (1828-1834)», *Hispania Nova. Revista de Historia Contemporánea*, número 14, Janeiro de 2016, pp. 24-43 (<http://e-revistas.uc3m.es/index.php/HISPNOV/article/view/2963/1668>, consultado a 20/6/2016).
- IDEM, *Pensamento histórico e acção política do 2º Visconde de Santarém (1809-1855)*, Maia, Edição de Autor, Maio de 2016.



- RONCAL, Antonio Manuel Moral, *Carlos V de Borbón (1788-1855)*, Madrid, Editorial Actas, 1999.
- SANTARÉM, Visconde de, *Correspondência do... Coligida, coordenada e com anotações de Rocha Martins...*, vols. V e VI, Lisboa, Alfredo Lamas, Mota e C.ª, Editores, 1918 e 1919.
- IDEM, «Três cartas inéditas» (neste caso, para o conde de São Lourenço, ministro da Guerra), in “Letras e Artes”, suplemento do jornal *Novidades* de 16 de Novembro de 1941, p. 3.
- SIEBERTZ, Paul, *Dom Miguel e a sua Época. A Verdadeira História da Guerra Civil*, s.l., ACTIC, 1986.
- SORIANO, Simão José da Luz, *História do Cerco do Porto*, vol. II, Lisboa, Imprensa Nacional, 1849.
- VALUGERA, Alfonso Bullón de Mendoza y Gómez de, «Don Carlos en Portugal», *Aportes*, nº 17, Madrid, Julho-Outubro de 1991, pp. 71-83.
- VENTURA, António, «Marvão na Primeira Guerra Carlista e nas Guerras Liberais – alguns documentos da secretaria do General António Álvares Pereira», *A Cidade*, Nova Série, nº 1, Portalegre, 1988, pp. 63-80.
- IDEM (pref.), *O Reinado de D. Miguel. Os últimos meses vistos por um oficial do general José Ramon Rodil e pelo barão de Los Valles*, Lisboa, Estar Editora, 2002.
- IDEM, *As Guerras Liberais (1820-1834)*, Lisboa, Quidnovi/Academia Portuguesa da História, 2008.
- *Gazeta de Lisboa* nº 62, de 12 de Março de 1833, p. 323.

Webgrafia consultada (a 20/6/2016)

https://es.wikipedia.org/wiki/Luis_Fernández_de_Córdova

https://es.wikipedia.org/wiki/José_de_Córdoba_y_Rojas

<https://upload.wikimedia.org/wikipedia/commons/thumb/8/8b/Cordova-galeria.jpg/220px-Cordova-galeria.jpg>